



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE DE ANDRADE GOUVEIA, JULIERME BARBOSA XAVIER
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e4ede820-fd99-4ba7-a7fc-e1b9ca55b462

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e a quem interessar possa, em especial ao Tribunal de Contas do Estado/PE, conforme Resolução do TCE/PE nº 147/2021, Item 47 que não houve excesso de Arrecadação ou Superávit Financeiro para Abertura de Créditos Adicionais, no exercício de 2021, pelo Município de Amaraji;

Amaraji-PE, em 25 de Março de 2022.

Atenciosamente,

Aline De Andrade Gouveia
Prefeita Amaraji - PE